



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Câmara de Vereadores

ATA Nº 009/22

DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA

ORDINÁRIA DO DIA

24 DE MAIO DE 2022.

Presidência: LINDOMAR SCANAGATTA

**ATA DA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DA NONA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
SEXTA LEGISLATURA, EM 24 DE MAIO DE 2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário desta Casa às dezoito horas e dez minutos, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Vereador Lindomar Scanagatta colocou em votação a realização da presente Sessão Ordinária. Em discussão, não houve manifestação por parte de suas Excelências. Em votação foi aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores. Em seguida deu por aberto os trabalhos com as seguintes palavras: “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA”. Em seguida solicitou ao Segundo Secretário Vereador José Piovesan Neto para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores, sendo respondida pelos Vereadores: Carlos Alberto Dall Agnol, Celso José Santolin, Daltro Moacir Utteich, Edemilson Dari Drexler, Edson Filipiak, Elizangela Gromann, Jandir Haiduki, José Piovesan Neto e Lindomar Scanagatta. Em seguida leu um texto Bíblico. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário Vereador Jandir Haiduki para que realizasse a leitura da Ordem do dia. Em seguida ocorreu a discussão e votação da ATA NÚMERO OITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Em discussão não houve manifestação por parte de suas excelências. Em votação foi aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores. Na sequência foram colocadas em votação as seguintes proposições: **REQUERIMENTO NUMERO 007/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON FILIPIAK:** solicitar licença para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de Junho a 15 de Junho do corrente, conforme artigo 40, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Em discussão não houve manifestação por parte dos Senhores Vereadores. Em votação foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. **PEDIDO DE INDICAÇÃO NUMERO 010/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PIOVESAN NETO:** indicando ao Poder Executivo que seja verificada a possibilidade de rever os valores de auxílio transporte concedido pelo poder público municipal aos estudantes que vão para os Municípios de Erechim e de Getúlio Vargas estudar, sendo que esses valores encontram-se defasados a muito tempo. Em discussão houve manifestação por parte do Senhor Vereador José Piovesan Neto, justificando que fez esse pedido de indicação, através de um pedido que os estudantes realizaram para ele, afirmando que a empresa terceirizada que realiza o transporte escolar para os municípios de Erechim e de Getúlio Vargas reajustará o valor mensal cobrado aos estudantes, e estes solicitaram junto ao vereador que analisasse junto aos demais vereadores e ao poder público municipal que corrigissem o valor do auxílio destinado aos estudantes. Em votação foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA NUMERO 012/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DALL AGNOL** solicitando ao Setor Competente para que seja realizado o cascalhamento e compactação na estrada de acesso e pátio na propriedade do Senhor Neri Amaral na Granja Bertani na linha Campo Erechim. Em discussão não houve manifestação por parte dos Senhores Vereadores. Em votação foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. **MOÇÃO DE REPÚDIO NUMERO 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DALL AGNIL E DO VEREADOR EDSON FILIPIAK-** Moção de repúdio ao Projeto de Lei do

Deputado Estadual Rodrigo Maroni/ PSDB que busca proibir os rodeios no Rio Grande do Sul. Em discussão houve manifestação por parte dos Senhor Presidente Vereador Lindomar Scanagatta onde solicitou junto aos vereadores responsáveis pela moção de repúdio numero 001/2022, que a mesma fosse realizada em nome de todos os vereadores desta casa Legislativa pois se trata de um interesse em comum de todos, dessa forma, os vereadores responsáveis pela moção de repúdio autorizaram a inclusão do nome dos demais vereadores desta casa Legislativa na moção de repúdio numero 001/22. Em votação foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. MOÇÃO DE PESAR NUMERO 006/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE PIOVESAN NETO COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES À FAMÍLIA BAMPI . Em discussão não houve manifestação por parte dos Senhores Vereadores. Em votação foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. Em seguida criou-se o expediente político, havendo manifestação por parte do Senhor Vereador Celso José Santolin, onde afirmou ser o término de sua primeira passagem nessa Casa Legislativa, agradeceu a oportunidade de fazer parte da história do Município de Paulo Bento, e colocou-se a disposição da população para auxiliar no que for preciso. Após, houve manifestação por parte do Senhor Vereador Carlos Alberto Dallagnol onde comentou sobre sua solicitação do pedido de providência 012/2022, pedindo ao secretário de obras que pudesse fazer a gentileza de atendê-lo, aproveitou a oportunidade para solicitar mais um serviço de colocação de um bueiro na propriedade do senhor João Kosloski pois é próximo de onde será realizado o serviço solicitado no pedido de providência 012/2022. O Senhor vereador em seu pronunciamento, pediu uma atenção especial do poder público municipal junto aos brinquedos do parque externo da Escola Valério Schillo, onde alguns encontram-se inabilitados para uso. O Senhor Vereador Carlos Alberto Dallagnol pronunciou-se também sobre a moção de repúdio numero 001/2022, posicionando-se contra ao projeto de lei que busca proibir os rodeios, afirmando que os rodeios além de ser uma tradição do Rio Grande do Sul, também gera emprego e renda. Continuou seu pronunciamento destacando sobre a aprovação do projeto 024/2022, onde houve o veto da lei por parte do Prefeito Municipal e será votado na próxima sessão, convidou a população e os demais servidores a participar da próxima sessão onde o projeto de lei vetado será submetido a votação. Na oportunidade o Senhor Vereador Edson Filipiak, comentou sobre a moção de Repúdio numero 001/2022, onde apresentou dados da região da quantidade de pessoas e de animais que estão envolvidos em atividades tradicionalistas semanalmente, afirmou que é participante dos rodeios e que é um ambiente agradável onde não existe o maltrato aos animais, afirmou que nos rodeios tem a presença de veterinários credenciados que são responsáveis pelo bom andamento do evento, considerou também que tem a presença dos juizes nas provas de laço, e se em algum momento um animal é maltratado o laçador é autuado. Nesse momento o Senhor Presidente Vereador Lindomar Scanagatta se pronunciou afirmando que o regimento tem duas exceções em relação ao veto, que quando se trata da cassação de Prefeito ou a cassação de Vereadores o voto é secreto, contudo quando se trata de outras situações o voto é discutido na Casa Legislativa, afirmando que todos os vereadores precisam decidir se o voto será em relação ao veto do projeto de lei 024/2022 será secreto ou discutido na Casa Legislativa, salientando que a decisão será tomada pela maioria dos Senhores Vereadores. Nesse momento o Senhor Vereador Jandir José Haiduki, solicitou junto ao Presidente desta Casa Legislativa a autorização

para continuar o expediente político, após esta ser concedida, afirmou a importância da moção de repúdio 001/2022, salientando que esse movimento tradicionalista envolve vários campos da nossa sociedade, pois além de se tratar de um entretenimento gera empregos e renda. Nesse momento o Senhor Presidente Vereador Lindomar Scanagatta solicitou a presença do Assessor Jurídico para esclarecer as dúvidas levantadas durante a sessão em relação a votação do veto do projeto de lei 024/2022. Na oportunidade o Senhor Ricardo Malacarne Michelin, assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento, afirmou que na Lei Orgânica no artigo quarenta e oito parágrafo quarto, trata da apreciação do veto, onde consta que a apreciação do veto por parte da Câmara de vereadores será de vinte dias contando da sua data de recebimento e uma só discussão e votação com parecer ou sem, e considerando-se rejeitado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, dessa forma a Lei Orgânica não estabelece se o voto é secreto ou não. Analisando o Regimento Interno, temos uma contradição entre o artigo 103 e o artigo 110, sendo que no artigo 103 conta que a votação será feita em cédula impressa digitada ou datilografada colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente, recolhida em urna a vista do Plenário, exceto nos casos que o Plenário determinar a votação só será secreta nas eleições da mesa, ou quando tiver que se resolver os seguintes casos: perda do mandato de vereador e perda do mandato de prefeito ou de vice. No entanto, no artigo 110 o Senhor Assessor Jurídico afirmou que praticamente reproduz a Lei Orgânica acrescentando que a votação seria secreta. Dessa forma, com a explanação do Regimento Interno e da Lei Orgânica, tal qual com suas contradições, o Senhor Ricardo Malacarne Michelin, assessor jurídico, sugeriu que para não gerar futuros questionamentos seria importante que o Plenário deliberasse como seria a votação em relação ao veto do projeto de lei 024/2022. O Senhor Vereador Jandir José Haiduki questionou, o Senhor Ricardo Malacarne Michelin, assessor jurídico, em relação a seria mais importante para a Casa Legislativa, o Regimento Interno ou a Lei Orgânica. Na oportunidade o Senhor Ricardo Malacarne Michelin afirmou que a Lei Orgânica tem um poder superior ao Regimento Interno, sendo que este não poderia contrariar a Lei Orgânica. Na oportunidade o Senhor assessor jurídico, explicou para os Senhores vereadores em relação ao Projeto de Lei 024/2022, onde o Prefeito Municipal não concordou com a aprovação, gerando assim o Veto ao projeto de Lei 024/2022, se for votado a favor do veto será concordado que o projeto não vire lei e se votado contra o veto, o projeto de lei em discussão se tornará lei. Salientou ainda, que para ocorrer a derrubada do veto precisa ter o voto de dois terços dos vereadores ou seja 6 votos contrários. Após o pronunciamento do Senhor Ricardo Malacarne Michelin, assessor jurídico, ficou decidido em concordância de todos os Senhores Vereadores Presentes que a votação ao Veto do Projeto de lei 024/2022 será de forma aberta, sendo que essa decisão foi discutida e deliberada pelo Plenário. As leituras realizadas dos documentos desta Sessão Plenária Ordinária foram lidas pela Servidora Viviane e pela Servidora Jéssica quando solicitada. Nada mais havendo à ser tratado, os trabalhos foram encerrados. Determinei que fosse lavrada à presente ata que depois de aprovada será assinada por mim, pelo Primeiro Secretário, em exercício, e pelo Senhor Presidente.

Ver. José Piovesan Neto
Segundo Secretário

Ver. Lindomar Scanagatta
Presidente

Ver. Jandir Haiduk
Primeiro Secretário